



DESPACHO DA CONTROLADORIA

Processo Nº 0006/2025

EXMº Sr Presidente da CMGL;

Considerando que o processo administrativo em epígrafe tem como objetivo o pagamento de internet 24 horas para atender a Unidade Gestora na execução dos trabalhos diário; Nos mesmo autos consta o parecer Jurídico da douta assessora Jurídica desta casa de leis opinando pela legalidade do processo, razão pela qual recomendo dar prosseguimento ao mesmo, respeitando os princípios constitucionais que norteiam a administração pública e a Lei 4.320-64 e suas regras sobre receitas, despesas, princípios orçamentários;

Governador Lindenberg-ES 10/04/2025.


FABRICIO DE ALMEIDA

CONTROLADOR INTERNO-Mat. 1013